

AMBIENTE E ENERGIA

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Aviso n.º 12414/2025/2

Sumário: Delimitação do domínio público marítimo na confrontação com a frente urbana de Sendim de Baixo.

Delimitação do domínio público marítimo na confrontação com a frente urbana de Sendim de Baixo

José Pimenta Machado, Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., em cumprimento do disposto do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, faz saber que, nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, alterada e republicada pela Lei n.º 31/2016, de 23 de agosto, em conjugação com o disposto no Decreto-Lei n.º 353/3007, de 26 de outubro, a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. promoveu o competente procedimento administrativo de delimitação de iniciativa pública do domínio público hídrico/domínio público marítimo, considerando a necessidade de esclarecer o limite do domínio público hídrico, na sua componente do domínio público marítimo, na frente urbana de Sendim de Baixo, após solicitação por parte da Câmara Municipal de Viana do Castelo, a qual é identificada na planta em anexo a este Aviso do qual são parte integrante.

Mais se informa que, tendo sido concluída a instrução do processo, em cumprimento do determinado no artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 353/3007, de 26 de outubro, aguarda-se nomeação da respetiva comissão de delimitação mediante portaria aprovada pelos membros do Governo responsáveis pela área do Ambiente, pela área da Defesa Nacional, pela área da Infraestruturas, e pela área das autarquias locais.

2 de maio de 2025. – O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., José Pimenta Machado.

ANEXO

Figura 1 – Planta de Identificação do prédio



Figura 1 - Identificação da frente urbana original na situação atual com a demarcação do leito e da margem das águas do Mar

(a linha azul corresponde ao limite do leito das águas do mar na situação atual e a linha amarela o limite da correspondente margem, com 50 metros de largura, a linha verde o a identificação da área efetuada pela CM de Viana do Castelo)

319007503